



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 124/2016

### Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **EDIRLENE SANTOS DE OLIVEIRA**, viúva e dependente de Sebastião Pinto de Oliveira, ex-servidor municipal, matrícula 1709/4, falecido em 15/06/2016, que exercia a função de vigilante, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003; fixada em R\$ 979,74 (novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a totalidade da remuneração do ex-servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2016, data do óbito do ex-servidor

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de junho de 2016.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no Jornal  
"O Diário do Noroeste"  
dia 13/07/2016.  
Edição n° 2655*